



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 267/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE VENDA NOVA

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo, para atuar na Diretoria Regional de Saúde Venda Nova, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

| INSCRIÇÕES | | De 06/11/2023 até as 23h59 do dia 10/11/2023 | |
|-----------------------|-----------|--|------------------|
| FUNÇÃO | CARGO | LOCAL | CARGA HORÁRIA |
| Referência Técnica | Psicólogo | Gestão do Trabalho Venda Nova/GERGETR VN | 40h 8h às 17h |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo, para atuar como Referência Técnica na Gestão do Trabalho Venda Nova/GERGETR VN, na Diretoria Regional de Saúde Venda Nova/DRES VN, com carga horária de 40 horas, das 8h às 17h.
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo





administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 267/2023 Referência Técnica Psicólogo 40h GERGETR VN", no período de 06/11/2023 até as 23h59 do dia 10/11/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 09/11/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.





- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS;
 - 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 06/11/2023 até às 23h59 de 10/11/2023.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da DRES VN
 - 4.8.3. Representante da GERGETR VN

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos





5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail





selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-sel etivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/ **Dayane Araújo Dias - BM 310800-5**

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

| | , BM/Matrícu | la. | , ocupante do cargo |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|
| de | | | |
| vínculo, 1 | | | o interna para Referência |
| Técnica do(a) | | | . |
| Em caso de aprovação, após a publ | licação do resul | tado da seleção, a | a Diretoria Estratégica de |
| Pessoas deverá providenciar a repo | osição do(a) ser | vidor(a) na unida | ade de origem, mediante |
| solicitação de que trata o §3º do ar | t. 8°, e o(a) car | ndidato(a) deverá | ser liberado(a) no prazo |
| máximo de 20 (vinte) dias para in | iciar o exercício | o como Referênc | eia Técnica da respectiva |
| unidade de gestão, salvo deliberaç | ão em contrário | o do Secretário | Municipal de Saúde em |
| relação ao prazo. | | | |
| | | | |
| Belo Horizonte, | de | de | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura e car | rimbo do gestor | imediato do cand | idato |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Belo Horizonte, | de | de | · |
| | | | |
| | | | |





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 1. Executar ações de acompanhamento sócio funcional e de promoção à saúde dos trabalhadores, no âmbito da DRES-VN;
- 2. Apoiar na resolução de conflitos e casos de violência, ofertando suporte à gerência e profissionais.
- 3. Proceder com os registros necessários e interlocução com os setores envolvidos, propondo ações de enfrentamento, tratativas e prevenção;
- 4. Avaliar e subsidiar processos de movimentação interna de agentes públicos em readaptação ou acompanhamento sócio funcional, processada via GESPE;
- Realizar rodas de conversa junto aos servidores e gestores das unidades de saúde vinculadas à DRES - VN, discutindo casos em acompanhamento, boas práticas e os desafios no enfrentamento dos episódios de violência;
- 6. Acompanhar junto aos gestores da DRES-VN e Gerência de Saúde do Servidor os casos de Readaptação Funcional e solicitações de ACL;
- 7. Discutir e propor ações de controle do absenteísmo e saúde do trabalhador; acompanhar casos de servidores junto à perícia médica;
- 8. Subsidiar gestores e servidores na adequada instrução de processos administrativos disciplinares;
- 9. Realizar acompanhamento sócio funcional, individual ou coletivo, dando as tratativas para conclusão dos casos;
- 10. Realizar intervenções e oficinas nas unidades que demandarem acompanhamento coletivo;
- 11. Conduzir processos de Recrutamento e Seleção;
- 12. Desenvolver ações necessárias para contratações, transferências, ABCs, rescisões e reposições do quadro de RH da Unidade de Saúde;
- Conhecer e executar as legislações vigentes do âmbito de Recursos Humanos da SMSA;
- 14. Orientar os servidores efetivos, contratados, terceirizados e municipalizados sobre questões de Recursos Humanos, a partir das legislações específicas de cada carreira e condição;





- 15. Orientar e apoiar sobre diversas licenças administrativas, beneficios, bonificações, processos de férias, exoneração, aposentadoria, transferências, frequência, estágios, processos disciplinares junto à Corregedoria, recomendações médicas, avaliações de desempenho, de experiência, etc;
- 16. Realizar apoio institucional das unidades de saúde da regional em todas as demandas de Recursos Humanos supracitadas; realizar a interlocução com os setores da DIEP/PBH e demais regional





ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

| Quesitos | Pontuação | |
|--|--|--|
| Tempo de Atuação no SUS BH | 02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos | |
| Experiência profissional em área de gestão de pessoas, subsistemas de recursos humanos | 02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos | |
| Experiência profissional em área assistencial | 02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 06 pontos | |
| Experiência profissional em área de recrutamento de pessoas | 06 pontos | |
| Experiência profissional em cargos/funções estratégicas de gestão de pessoas (coordenação, gerência, assessoria) | 02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 08 pontos | |
| Especialização na área de Gestão de Pessoas | 10 pontos | |
| Pontuação Máxima | 50 pontos | |





ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA Cargo: Psicólogo

Local: GERGETR- VENDA NOVA

Jornada: 40 horas

Horário de trabalho: 8h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO De 06/11/2023 até as 23h59 do dia 10/11/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 14/11/2023

Horário: a partir de 8h30

Local: Via plataforma Google Meet

*ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).